



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento às demandas apresentadas por moradores da localidade, solicita a **instalação imediata de um contêiner de resíduos sólidos**, com capacidade adequada (aproximadamente 1.000 litros ou padrão utilizado pelo município), a ser **fixado em local estratégico**, de fácil acesso tanto para a população quanto para os veículos de coleta, na **região compreendida entre a Rua Joana D'Arc e a Rua Pinheiro, nas proximidades do muro da Proteinorte**, neste município.

A medida tem como finalidade garantir a destinação correta dos resíduos sólidos, prevenir o descarte irregular de lixo e promover melhores condições sanitárias, ambientais e urbanísticas para a região.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na constatação de que, no trecho indicado, há **acúmulo frequente e irregular de resíduos sólidos**, decorrente da inexistência de um ponto de coleta estruturado e adequado para atender à demanda da população local.

A ausência de um contêiner apropriado tem contribuído diretamente para o descarte inadequado de lixo em vias públicas e áreas adjacentes, ocasionando uma série de problemas de ordem sanitária, ambiental e social.

Dentre os principais impactos observados, destacam-se:

- Risco sanitário imediato**, com a proliferação de vetores como ratos, baratas, moscas e outros agentes transmissores de doenças, colocando em risco a saúde da população;
- Impactos ambientais relevantes**, incluindo a contaminação do solo e o comprometimento das redes de drenagem pluvial, especialmente em períodos chuvosos;
- Obstrução de bueiros e galerias**, o que pode ocasionar alagamentos e agravar problemas urbanos já existentes;





-**Prejuízos à mobilidade e à segurança**, uma vez que o acúmulo de lixo nas vias interfere na circulação de pedestres, ciclistas e veículos;

-**Comprometimento da qualidade de vida** dos moradores da região, além da degradação do espaço urbano.

A instalação de um contêiner em ponto estratégico permitirá a organização adequada do descarte de resíduos, promovendo maior eficiência no serviço de coleta e incentivando práticas corretas por parte da população.

OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

- Reduzir significativamente o descarte irregular de lixo na localidade;
- Minimizar os riscos à saúde pública, com a diminuição da proliferação de vetores;
- Contribuir para a limpeza urbana e preservação ambiental;
- Evitar a obstrução da rede de drenagem e possíveis alagamentos;
- Melhorar as condições de mobilidade e segurança;
- Proporcionar maior qualidade de vida aos moradores da região.

Diante da **urgência e relevância da situação**, considerando os riscos à saúde pública e ao meio ambiente, faz-se imprescindível a **adoção imediata de providências por parte desta Secretaria**, com a instalação do contêiner no local indicado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 24 de março de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330033003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **24/03/2026 15:10**

Checksum: **4E28006699E09BDC051CCC57E311D840DE6F1F8998DF28670F3EF5F62A2C8AF8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330033003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.